PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.361/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE SOUSA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 33, Quadra 29, lote nº 51, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 50, pelo lado esquerdo com José Flávio Sobrinho,, frente para V-110, fundos com quem de direito, medindo 24:50mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 24:50 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=